



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

ACTA Nº. 24
Reunião ordinária da Câmara
Municipal de Portalegre, realizada
em 23 de Outubro de 2006.

Aos vinte e três dias do mês de Outubro do ano dois mil e seis, nesta cidade de Portalegre e sala das reuniões do edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Portalegre sob a presidência do Senhor Presidente, José Fernando da Mata Cáceres, com a presença dos Senhores Vereadores, António Fernando Ceia Biscainho, Luís Filipe Costa Calado, António Maria Petas Chaparro, José Manuel Gonçalves Polainas, Helena Maria Garraio Nabais Pinto e Ana Cristina Carrilho Manteiga. -----

Estavam igualmente presentes os Senhores Joaquim Alberto da Silva Ferreira, Director do Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Maria de Jesus Gravilha Pires, Chefe da Divisão de Planeamento e Estruturação Urbana, comigo, Maria Leonilde Serrano Borralho Biscaia, Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, que secretariou, coadjuvada pela Chefe de Serviço de Expediente Geral e Arquivo, Regina da Cruz P. dos Santos Caldeira. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

=====

Propôs o Senhor Presidente que fossem objecto de deliberação alguns assuntos não incluídos na ordem do dia, face à urgência dos mesmos, o que foi aceite por unanimidade.

ORDEM DO DIA:

=====

Iniciou-se a ordem do dia, elaborada e entregue a todo o executivo nos termos do artigo 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, eram 9.00 horas. -----



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS MUNICIPAIS:

=====

A). INFORMAÇÕES PRÉVIAS:

1. A DEFERIR:

REQUERENTE	N.º PROC.	LOCAL DA OBRA	FREGUESIA	NATUREZA DA OBRA	DELIBERAÇÃO
Maria Antónia Pepe Conchinha Miranda	17/06	Tapada Grande	Carreiras	Ampliação de habitação	Aprovar por unanimidade o pedido de informação prévia nos termos da informação prestada pelo Parque Natural da Serra de S. Mamede

2. INTENÇÃO DE INDEFERIMENTO (CPA – ARTIGOS 100.º E 101.º):

Não foram apresentados processos relativos ao ponto em título.

3. A INDEFERIR:

REQUERENTE	N.º PROC.	LOCAL DA OBRA	FREGUESIA	NATUREZA DA OBRA	DELIBERAÇÃO
Construções Obrinel, Ld ^a .	28/05	Ribeiro do Baco de Baixo	Sé	Cooperação de Loteamento	Deliberado indeferir o pedido de informação prévia dada a falta de resposta ao CPA

B) APROVAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:

Não foram apresentados processos relativos ao ponto em título.



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

C) OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO:

1. A DEFERIR:

REQUERENTE	N.º PROC.	LOCAL DA OBRA	FREGUESIA	NATUREZA DA OBRA	DELIBERAÇÃO
Rosaria Maria Capote Gil Lucas	11/04	Rua do Cimo da Vinha	Fortios	Alteração ao alvará de loteamento – Abertura do período de discussão pública	Aprovar por unanimidade a abertura do período de discussão pública
José Maria Mendes Raimundo	22/95	Marrada Alta	S. Lourenço	Alteração ao alvará de Loteamento n.º 2/97	Aprovar por unanimidade a alteração ao alvará de loteamento n.º 2/97
Leirimundo – Construção Civil, S.A.	7/06	Hortas dos Clérigos	Sé	Alteração ao alvará de Loteamento n.º 1/03	Aprovar por unanimidade a alteração ao alvará de loteamento n.º 1/03

2. INTENÇÃO DE INDEFERIMENTO (CPA – ARTIGOS 100.º E 101.º):

Não foram apresentados processos relativos ao ponto em título.

3. A INDEFERIR:

Não foram apresentados processos relativos ao ponto em título.



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

D) OBRAS DE URBANIZAÇÃO A DEFERIR:

REQUERENTE	N.º PROC.	LOCAL DA OBRA	FREGUESIA	NATUREZA DA OBRA	DELIBERAÇÃO
Construções Albinova, Ldª.	9/05	Plano de Pormenor da Avª. do Brasil – lotes 24 e 25	S. Lourenço	Redução de garantia bancária	Aprovar por unanimidade a redução de garantia bancária

E) PROJECTOS DE ARQUITECTURA:

1. A DEFERIR:

REQUERENTE	N.º PROC.	LOCAL DA OBRA	FREGUESIA	NATUREZA DA OBRA	DELIBERAÇÃO
António da Conceição Libânio Constantino dos Reis e Outra	162/06	Rua do Saco, n.º 1	Fortios	Alteração de habitação unifamiliar	Aprovar por unanimidade o projecto de arquitectura
Carla Sofia das Dores Catalão	106/06	Rua Sousa Larcher, n.º 12 e 14	S. Lourenço	Substituição de lage – alterações em obra	Aprovar por unanimidade o projecto de arquitectura - alterações em obra em sede de deliberação final
Luís António Cara D'Anjo Sequeira Calado	148/06	Marrada Alta – Estrada do Clube de Ténis – lote 1	S. Lourenço	Construção de moradia unifamiliar	Aprovar por unanimidade o projecto de arquitectura nos termos da informação técnica
Sociedade de Construções Firmino e Círiaco, Ldª	40/01	Rua Eng.º Cipriano Caleyra, lote 116 A	Urra	Construção de um pavilhão – Alteração/Ginásio	Aprovar por unanimidade o projecto de arquitectura



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

Adriano Batista Paulino e Outro	156/06	Rua da Vista Alegre – lote 18	Urra	Construção de Telheiro	Aprovar por unanimidade o projecto de arquitectura
---------------------------------	--------	-------------------------------	------	------------------------	--

2. INTENÇÃO DE INDEFERIMENTO (CPA – ARTIGOS 100.º E 101.º):

REQUERENTE	N.º PROC.	LOCAL DA OBRA	FREGUESIA	NATUREZA DA OBRA	DELIBERAÇÃO
Construções Obrinel, Lda.	142/06	Rua Tenente Valadim, n.º 11 e 13 e Largo dos Combatentes, n.º 12	S. Lourenço	Alteração de edifício	Aprovar por unanimidade, a intenção de indeferimento a transmitir ao requerente nos termos do CPA, devido ao parecer desfavorável do IPPAR
Carminda de Lurdes Dias Espanhol Bragança	32/03	Frazoa	Sé	Construção de uma habitação (alteração em obra)	Aprovar por unanimidade, a intenção de indeferimento, a transmitir ao requerente nos termos do CPA, dada a falta de enquadramento no PDM de Portalegre
Radiomóvel Telecomunicações, S.A.		Lagarinho – Arraial	Sé	Instalação de uma infraestrutura de suporte base de radiocomunicação	Aprovar por unanimidade, a intenção de indeferimento a transmitir ao requerente nos termos do CPA, devido ao parecer desfavorável da CCDRA

3. A INDEFERIR:

Não foram apresentados processos relativos ao ponto em título.



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

F) PROJECTOS DAS ESPECIALIDADES A DEFERIR:

REQUERENTE	N.º PROC.	LOCAL DA OBRA	FREGUESIA	NATUREZA DA OBRA	DELIBERAÇÃO
Joaquim Neves Nunes	156/05	Sítio dos Cabris	Carreiras	Construção de habitação	Aprovar por unanimidade e emitir licença
António José Reia Pires	54/06	Rua do Cigano, n.º 22	Carreiras	Alteração de habitação	Aprovar por unanimidade e emitir licença

G) LICENÇA CADUCADA A DEFERIR:

Não foram apresentados processos relativos ao ponto em título.

H) PROPRIEDADE HORIZONTAL A DEFERIR:

Não foram apresentados processos relativos ao ponto em título.

I) DIVERSOS:

REQUERENTE	N.º PROC.	LOCAL DA OBRA	FREGUESIA	NATUREZA DA OBRA	DELIBERAÇÃO
Grupo Desportivo, Cultural e Social de Vale de Cavalos	3/06	Vale de Cavalos	Alegrete	Operação de destaque - Alegação (a indeferir)	Indeferir por unanimidade o pedido de destaque, dada a falta de enquadramento no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação
Francisco José Palma Gonçalves Lopes	9/06	Sítio da Cruz	Carreiras	Operação de destaque - Alegação (a indeferir)	Indeferir por unanimidade o pedido de destaque dada a falta de enquadramento no Regime Jurídico da



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

					Urbanização e Edificação
Instituto Politécnico de Portalegre		Praça da República (ESEP)	Sé	Construção do Centro de Reconhecimento e Validação de Competências na Escola Superior de Educação	Emitir por unanimidade, parecer favorável ao abrigo do ponto 2 do art.º 7º. do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação

II. PROJECTOS DE INICIATIVA MUNICIPAL A DEFERIR:

NATUREZA DA OBRA	FREGUESIA	LOCAL DA OBRA	DELIBERAÇÃO
Plano Director Municipal de Portalegre - Alteração	Urra e Alegrete	Perímetros Urbanos de Urra e S. Tiago e Zona de Povoamento Disperso de Montarecos	Aprovar por unanimidade, o seguimento do processo da alteração e remeter os esclarecimentos necessários à DGOTDU

FORA DA ORDEM DO DIA:

=====

Nos termos do art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na sua actual redacção, passou-se à discussão dos assuntos previamente aceites. -----

D) OBRAS DE URBANIZAÇÃO A DEFERIR:

REQUERENTE	N.º PROC.	LOCAL DA OBRA	FREGUESIA	NATUREZA DA OBRA	DELIBERAÇÃO
Urbicertus, Empreendimentos Urbanísticos, Lda.	16/04	Quinta da Ribeira de Nisa	Ribeira de Nisa	Operação de loteamento – constituição de 11 lotes	Aprovar por unanimidade as obras de urbanização



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

E) PROJECTOS DE ARQUITECTURA:

3. A DEFERIR:

REQUERENTE	N.º PROC.	LOCAL DA OBRA	FREGUESIA	NATUREZA DA OBRA	DELIBERAÇÃO
Fernando Castaño Castillo	159/05	Mata Velha	Alagoa	Construção de Armazém Agrícola e áreas de recolha de bovinos	Aprovar por unanimidade o projecto de arquitectura

II. PROJECTOS DE INICIATIVA MUNICIPAL A DEFERIR:

NATUREZA DA OBRA	FREGUESIA	LOCAL DA OBRA	DELIBERAÇÃO
Plano de Pormenor do Prolongamento da Avª. Frei Amador em Portalegre – Alteração sujeita a regime simplificado	S. Lourenço	S. Lourenço	Aceitar por unanimidade a alteração ao Plano de Pormenor do Prolongamento da Avª. Frei Amador em Portalegre e remeter à Assembleia Municipal
Suspensão Parcial do Plano Director Municipal de Portalegre – Prorrogação do prazo das medidas preventivas	S. Lourenço	Perímetro Urbano de Portalegre	Aprovar por unanimidade a prorrogação do prazo por mais um ano, das medidas preventivas e o envio à CCDRA para efeitos de parecer
Plano de Urbanização dos Covões - Alteração	Sé	Covões	Aprovar por unanimidade, o seguimento ao processo de alteração com a salvaguarda da ligação viária ao Bairro do Atalaião, sendo da responsabilidade do requerente a execução das peças escritas e desenhadas, necessárias à alteração



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

NATUREZA DA OBRA	FREGUESIA	LOCAL DA OBRA	DELIBERAÇÃO
Beneficiação e Arruamentos na Zona Envolvente ao Jardim da Corredoura, Calvário e Mercado Municipal, incluindo o acesso ao Parque de Estacionamento e Centro de Congressos	S. Lourenço	Zona Envolvente ao Jardim da Corredoura, Calvário e Mercado Municipal, incluindo o acesso ao Parque de Estacionamento e Centro de Congressos	Aprovar por unanimidade o Plano de Segurança e Saúde

ORDEM DO DIA:

Retomando a Ordem do Dia, a Câmara tratou os seguintes assuntos:

DIVISÃO DOS ASSUNTOS SOCIAIS, EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE:

PEDIDOS DE HABITAÇÃO

ASSUNTO	ANEXO	DELIBERAÇÃO
Pedido de habitação formulado por Maria Luísa Maia Romão	Informação nº 488, datada de 06.10.12, dos Serviços de Habitação, devidamente informado pela Senhora Directora do respectivo Departamento Descreve a situação sócio – económica do agregado familiar de Maria Luísa Maia Romão, propondo que a situação não seja considerada para atribuição de habitação social, atendendo à sua situação económica	Aprovar por unanimidade, a intenção de indeferimento, com base na informação técnica



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

DESPORTO:

PEDIDO DE APOIO:

REQUERENTE	TIPO DE APOIO SOLICITADO	FINALIDADE DO APOIO	DELIBERAÇÃO
Centro Cultural e Desportivo de Reguengo	Grupo de animação	Animação da Festa de Natal a realizar no dia 16 de Dezembro	Aprovar por unanimidade, a proposta do Senhor Presidente no sentido de mandar a Senhor Vereador José Polainas para análise da pretensão

DIVERSOS:

ASSUNTO	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Proposta para dispensa de uma hora diária, entre o dia 1 de Novembro de 2006 e 31 de Março de 2007, a Francisco José Martins Vaz, funcionário da Autarquia e atleta do Centro Cultural e Desportivo do Pessoal do Município de Portalegre	Ofício datado de 06.10.11, do Centro Cultural e Desportivo do Pessoal do Município de Portalegre, propondo a dispensa do funcionário da Autarquia, para treinos diários de atletismo	Indeferir o pedido por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador António Chaparro e o voto a favor do Senhor Vereador José Polainas, atendendo a que o mesmo poderia levar a abertura de precedentes, sem suporte legal e de difícil sustentabilidade em termos da conveniência do serviço

SAIDA DE VEREADORA:

Neste momento, saiu da sala a Senhora Vereadora Ana Manteiga. -----

FORA DE ORDEM

=====

Nos termos do art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na sua actual redacção, passou-se à discussão dos assuntos previamente aceites. ----



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

HABITAÇÃO SOCIAL:

PROPOSTA DE PAGAMENTO DE RENDAS EM ATRASO:

REQUERENTE	INFORMAÇÃO	DELIBERAÇÃO
Nuno Liberato Rainho – Rua Luís Pathé Bloco 10, R/C Esq.	Nº 493, datada de 06.10.17, dos Serviços de Habitação relativa à proposta apresentada pelo inquilino para o pagamento das rendas em atraso, no valor de € 4.539,63. Propõe-se o pagamento de uma prestação no primeiro mês no valor de € 250,00 e nos meses seguintes o pagamento de uma renda actual de € 108,74 + € 16,26 para abatimento da dívida perfazendo um total de €125,00 /mês	Indeferir por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores José Polainas e António Chaparro, a proposta apresentada para pagamento das rendas em atraso, devendo as mesmas ser pagas, sob pena de acção de despejo

ENTRADA DA SENHORA VEREADORA:

Reentrou nesta altura na sala, a Senhora Vereadora Ana Manteiga e ocupou o seu lugar, na reunião que decorria. -----

EDUCAÇÃO:

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO:

ASSUNTO	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Protocolo de colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal de Portalegre e o Centro Social e Jardim Infantil de S. Cristóvão	Minuta de protocolo	Aprovar por unanimidade, a minuta do protocolo que se <u>anexa</u> à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.
Protocolo de colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal de Portalegre e a Escola Secundária de S. Lourenço	Minuta de protocolo	Aprovar por unanimidade, a minuta do protocolo que se <u>anexa</u> à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

DESPORTO:

ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA NAS INFRA-ESTRUTURAS DESPORTIVAS:

ASSUNTO	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Proposta de frequência, a título gratuito, dos utentes do Internato Distrital de Santo António, no Pavilhão Desportivo e Piscina Municipal dos Assentos; de três crianças, com necessidades educativas, do Centro Social Diocesano de Santo António de Portalegre, para prática de natação na Piscina Municipal de Portalegre e isenção de pagamento de taxa a Francisco Carlos dos Santos Cardoso, na Piscina Municipal dos Assentos	Informação nº 127, datada de 06.10.08 do Gabinete de Desporto, relativa ao pedido de isenção de pagamento de taxa nas infra-estruturas desportivas apresentada pelo Internato Distrital de Santo António, em ofício datado de 06.09.22, por o Centro Social Diocesano de Santo António de Portalegre; em telecópia datada de 06.09.25 e por requerimento de Francisco Cardoso, datado de 06.10.09	Aprovar por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador António Biscainho, por considerar que se trata de um organismo do Estado e não de uma IPSS, a frequência a título gratuito, dos utentes do Internato Distrital de Santo António e retirar as outras soluções para melhor esclarecimento da situação económica dos requerentes

DIVERSOS:

ASSUNTO	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Donativo	Carta datada de Setembro, do ano findo, da UNICEF, solicitando um donativo	Aprovar por unanimidade, a proposta do Senhor Presidente, no sentido de atribuir um donativo de €50,00, destinado a aquisição de Sais de Reidratação Oral e divulgar o pedido, junto dos funcionários.



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

ORDEM DO DIA:

Retomando a Ordem do Dia, a Câmara tratou os seguintes assuntos:

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:

=====

APROVISIONAMENTO:

=====

EMPREITADAS / FORNECIMENTOS

EMPREITADAS/ FORNECIMENTOS	PROPOSTA	DELIBERAÇÃO
Requalificação do Topo da Avenida Frei Amador Arrais – Rua do Atalaião Velho/Rua Eça de Queirós	Telecópia refª 01-10/06-CS/C, datada de 06/10/02, da firma LenaPrédio, Lda, remetendo a revisão de preços no valor de € 2 613,37, referente à empreitada em causa, com informação aposta datada de 06/10/03, do DUOM, propondo a sua aprovação da revisão de preços no valor de € 2 348,83 e informando que este valor foi aceite pelo empreiteiro.	Aprovar por unanimidade, a revisão de preços no valor de € 2 348,83 + IVA, com base no parecer técnico.
Concepção/Construção das novas instalações das Oficinas Municipais – Cálculo de Revisão de Preços	Ofício refª 6193, datado de 06/09/25, da firma Lena Engenharia e Construções, S.A, remetendo a revisão de preços, referente à empreitada em causa, com informação aposta datada de 06/09/25, do DUOM, referindo que a revisão de preços nº 3 da empreitada em causa importa no montante de € 44 378,74 + IVA, propondo assim a sua aprovação. Mais informa que já se encontra aprovado o montante de € 39 744,17, resultante das revisões anteriormente efectuadas, assim o valor a liquidar ao empreiteiro será de € 44 378,74 - € 39 744,17 = € 4 634,57.	Aprovar por unanimidade, a revisão de preços no valor de € 4 634,57 e € 12 588,00, ambos os valores acrescidos de IVA.
Beneficiação de Caminhos Florestais no	Informação nº 97/2006, datada de 06/10/10, do Gabinete Técnico Florestal, remetendo o	Aprovar por unanimidade, o projecto,



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

Concelho de Portalegre	processo para efeitos de abertura de concurso público para a realização da empreitada em causa.	o caderno de encargos e programa de concurso e autorizar a abertura do concurso público para a realização da empreitada em causa.
Construção do Ecocentro de Portalegre – Revisão de Preços	Ofício n.º 414/2006, datado de 06/09/29, da firma Senpapor Construções e Obras Públicas, Lda., informando que concordam com a revisão de preços apresentada no valor de € 15 043,92, com informação aposta datada de 06/10/11, do DUOM, propondo a aprovação da Revisão de Preços.	Aprovar por unanimidade, a revisão de preços no valor de € 15 043,92 + IVA
Arquitectura de Cena – Instalações Especiais Cénicas – Equipamentos/ Infra-estruturas do Centro de Artes e Espectáculos de Portalegre – Revisão de Preços	Telecópia Ref.ª C.O.: 45 D.O., datada de 06/10/06, da firma Prospectiva – Projectos, Serviços, Estudos, Lda, fiscalizadora da empreitada em causa, remetendo o Cálculo da Revisão de Preços actualizado pelo índice do mês de Janeiro, no valor de € 8 898,09, com informação aposta datada de 06/10/10, da Senhora Directora de Departamento Administrativo e Financeiro, referindo que foi aprovado em reunião de Executivo de 06/10/09, o valor de € 9 054,23, pelo que deverá ser novamente submetido à reunião para alteração do valor para € 8 898,09.	Aprovar por maioria com a abstenção do Senhor Vereador António Chaparro, a alteração da deliberação de 06/10/09 que aprovou o valor de € 9 054,23 e ratificar, o despacho do Senhor Vereador Luís Calado que aprovou a rectificação do valor, para € 8 898,09 + IVA
Recuperação do Polidesportivo e Balneários de Monte Paleiros – Ribeira de Nisa – Revisão de Preços	Ofício Ref.ª 413/2006, datado de 06/09/29, da firma Senpapor Construções e Obras Públicas, Lda., informando que concordam com a revisão de preços apresentada no valor de € 6 619,74, com informação aposta datada de 06/10/13, do DUOM, propondo a aprovação da Revisão de Preços.	Aprovar por unanimidade, a revisão de preços no valor de € 6 619,74 + IVA
Reabilitação / Recuperação da Real Fábrica de Lanifícios	Ofício Ref.ª n.º 305.F.R.DC.06, datado de 06/09/25, da firma Afonso Sá Arquitectos, Lda., referindo que os valores de trabalhos contratuais não executados, da empreitada em causa, importam no valor de € 119 410,26, com informação aposta datada de 06/09/28, do DUOM, propondo a aprovação dos trabalhos a menos.	Aprovar por maioria com a abstenção do Senhor Vereador António Chaparro, os trabalhos a menos no valor de € 119 410,26, sendo € 112 754,73 relativos ao contrato inicial e € 6 655,53 relativos ao 1º



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

		adicional
Reabilitação / Recuperação da Igreja e Colégio de S. Sebastião	Ofício Ref. ^a n.º 450.S.S.DC.06, datado de 06/09/25, da firma Afonso Sá Arquitectos, Lda., referindo que os valores de trabalhos contratuais não executados, da empreitada em causa, importam no valor de € 163 025,40, com informação aposta datada de 06/09/28, do DUOM, propondo a aprovação dos trabalhos a menos.	Aprovar por maioria com a abstenção do Senhor Vereador António Chaparro, os trabalhos a menos no valor de € 163 025,40
Fiscalização da Empreitada de Recuperação / Reabilitação Real Fábrica de Lanifícios e Igreja de São Sebastião	Telecópia datada de 06/09/22, da firma Arquiespaço, Arquitectura e Planeamento, Lda., referindo que o pedido da Afonso Sá, Arquitectos Lda., é legítimo, dado que, aceitando a Câmara Municipal a prorrogação de prazo da empreitada em causa, é natural que o prazo da Fiscalização seja de igual modo prolongado.	Aprovar por maioria com a abstenção do Senhor Vereador António Chaparro, a prorrogação do prazo da prestação de serviços, por mais 4 meses, com redução do valor mensal em 50%.
Concessão da Exploração da Sala de Cinema do Centro de Artes do Espectáculo de Portalegre	Relatório de Análise das Propostas do Concurso Público para Concessão da Exploração da Sala de Cinema do Centro de Artes do Espectáculo de Portalegre	Aprovar por unanimidade, o relatório de análise de proposta e não adjudicar a concessão da exploração, considerando que a única proposta não satisfaz, no que se refere ao curriculum e experiência do concorrente.

PATRIMÓNIO:

=====

COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS:

IMÓVEL	VALOR	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Venda do R/C Dt.º do Bloco 8 da Rua Luís Pathé	€ 24.815,38	Requerimento datado de 06/10/09, de Jorge Basílio Calado dos Santos, solicitando a aquisição do fogo em título, em	Aprovar, por unanimidade, a venda do fogo a Jorge Basílio Calado dos



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

		regime de propriedade resolúvel, devidamente informado pelo Serviço de Património, referindo que o fogo é propriedade do Município e se encontra registado na Conservatória do Registo Predial de Portalegre, sob o n.º 00451/160490 - D, inscrito na matriz da freguesia da Sé sob o art.º n.º 2678 – D e pelo Serviço de Taxas e Licenças, referindo que o mesmo tem as rendas liquidadas até Outubro/06, acompanhado de certidões do serviço de Finanças de Portalegre, certificando a inexistência de bens imóveis em seu nome.	Santos, em regime de propriedade resolúvel pagando o mesmo em 240 prestações e com base no Regulamento aprovado na reunião de 05/11/07 e rectificado em 06/02/13.
Loteamento Municipal da Carreira – Reguengo	€ 16.260,00	Requerimento datado de 06/10/11, de Adelino José Bilé Bezerra, solicitando que lhe seja vendido o lote n.º 2, do loteamento em causa, acompanhado de informação n.º 155, datada de 06/10/16, do Serviço de Património, referindo que o lote solicitado ainda não foi vendido e de acordo com a alteração ao regulamento de venda, os lotes sobranceiros que não foram objecto de escolha, poderão ser vendidos, posteriormente a qualquer interessado.	Autorizar por unanimidade, a venda do lote nº 2, a Adelino José Bilé Bezerra, pelo valor de € 16.260,00
Rés-do-chão direito, do bloco 2 da Rua dos Bombeiros Voluntários	€ 408,89	Carta datada de 06/09/08 de Mário Vilhena Bartolomeu Raimundo, solicitando que seja anulado o contrato-promessa assinado em 03/02/05, referente à aquisição do fogo em causa, em virtude de ter dificuldades financeiras e não conseguir	Aprovar por unanimidade, a proposta do Senhor Presidente, no sentido de retirar o assunto e agendá-lo para próxima reunião, acompanhado de



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

		compra-lo e que lhes seja devolvido o valor de € 408,89, pago como sinal, acompanhado de informação n.º 157, datada de 06/10/17, do Serviço de Património, na sequência da deliberação de 06/09/25.	mais informação complementar
--	--	---	------------------------------

DIVERSOS:

ASSUNTO	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Instalações do Paiol do Bonfim	Carta datada de 06/10/03, da firma Filipe José Quezada, Lda., referindo que a sociedade que representa, não mantém interesse em continuar com as instalações do Paiol do Bonfim, estando disponível para abrir mão delas, mediante a compensação de € 60.000,00.	Aprovar por unanimidade, a proposta do Senhor Presidente, no sentido de convocar o representante da firma Filipe José Quezada, Lda, para uma reunião com vista a ser encontrada uma solução

CONTABILIDADE:

=====

DIVERSOS:

ASSUNTO	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Concurso Público para a antecipação de receitas dos Empreendimentos de Habitação Social	Relatório de Análise de Propostas	Aprovar por unanimidade, a proposta do Senhor Presidente, no sentido de retirar o assunto e agendá-lo para próxima reunião, com informação complementar, nomeadamente sobre as condições de amortização antecipada e da possibilidade de não utilização integral da quantia contratualizada.



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

RECURSOS HUMANOS:

DIVERSOS:

ASSUNTO	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Normas do Período de Funcionamento e Horários de Trabalho dos Serviços Municipais de Portalegre	Parecer n.º 230/06, datado de 06/10/06, do Gabinete de Apoio Jurídico, relativo ao Horário de Trabalho no Sector de Jardins e Zonas Verdes/Jornada Contínua, através do qual se conclui que a Câmara poderá alterar as Normas do Período de Funcionamento e Horários de Trabalho dos Serviços Municipais de Portalegre, concedendo no caso de jornada contínua uma redução do período normal de trabalho até uma hora, ou reduzir em 30 minutos o período normal de trabalho dos funcionários do Sector dos Jardins e Zonas Verdes, a quem foi concedido a jornada contínua mantendo-se inalteradas as actuais Normas.	Aprovar por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador António Chaparro, a alteração ao nº 1 do art.º 10º das Normas do Período de Funcionamento e Horários de Trabalho dos Serviços Municipais de Portalegre, que passará a ter a seguinte redacção: "A Jornada Contínua consiste na prestação ininterrupta de trabalho, com período de descanso nunca superior a 30 minutos e redução do período normal de trabalho em trinta minutos"

SAÍDA DO SENHOR PRESIDENTE:

Neste momento, saiu da sala o Senhor Presidente, e assumiu a presidência o Senhor Vice-Presidente, António Fernando Ceia Biscainho. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS:

=====



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO:

REQUERENTE	DATA	EVENTO	LOCAL	HORÁRIO	DELIBERAÇÃO
M.M.P.O – Mercado Municipal de Portalegre, SA	13 de Outubro	Espectáculo do “Tablao do Fado”	Recinto do Mercado Municipal	Das 22h até às 24h	Ratificar por unanimidade, o despacho do Senhor Vereador Luís Calado que deferiu o pedido.
Domuspaço – Medição Imobiliária Unipessoal, Lda	14 de Outubro	Discoteca	Pavilhão do Nerpor - A	Das 22h até às 06h	Ratificar por unanimidade, o despacho do Senhor Vereador Luís Calado que deferiu o pedido.
Associação para a Preservação das Tradições Estudantis e Culturais de Portalegre	16 de Outubro	Festa com aparelhagem (Festejos da Semana do Caloiro)	Largo N.ª Sra. da Penha	Das 22h às 06h	Ratificar por unanimidade, o despacho do Senhor Vereador Luís Calado que deferiu o pedido.
Centro Popular de Trabalhadores dos Assentos	11 de Novembro	Bailes de Salão	Salão de Festas do Centro	Das 10h até às 03h	Autorizar por unanimidade, o pedido
Paulo Manuel Bragança Gordo	26 de Outubro	Música ao Vivo	Rua Infancia 22, n.º 6 – Bar Kapajota	Das 20h até às 01h	Autorizar por unanimidade, o pedido

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

REQUERENTE	OBJECTIVOS	HORÁRIO	DELIBERAÇÃO
Requerimento apresentado pelo gerente do estabelecimento de bebidas Lagarto's Bar sito na Rua Garret, nº 14, em Portalegre, acompanhado de informação n.º 111, datada de 06/10/11, da	Alargamento de horário para os dias 16, 17, 18, 23 a 25 e 30 de Outubro a 1 de Novembro	Até às 04h	Autorizar por unanimidade, o pedido a partir do dia 23 de Outubro



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

Secção de Taxas e Licenças, referindo que de acordo com o Artigo 3.º do Regulamento dos Horários dos Estabelecimentos de Venda ao Público do Município, tem a Câmara Municipal competência para alargar os limites fixados.			
---	--	--	--

PEDIDOS DE SUBSÍDIO:

REQUERENTE	TIPO DE APOIO SOLICITADO	FINALIDADE DO SUBSÍDIO	DELIBERAÇÃO
Escuela de Ingenierías Industriales e Escola Superior de Tecnologia e Gestão/Instituto Politécnico Portalegre	Subsídio	2º Congresso Internacional de Engenharia Energética	Aprovar por unanimidade, a proposta do Senhor Vice-Presidente no sentido de patrocinar publicidade
Junta de Freguesia de Fortios	Subsídio	Centro Comunitário e Cultural de Fortios	Aprovar por unanimidade, a atribuição de um subsídio no valor de € 2 420,00
APCOR – Associação Portuguesa de Cortiça	Subsídio	Projecto CIC – Campanha Internacional da Cortiça	Indeferir por unanimidade, o pedido, atendendo a que o mesmo não se enquadra nas competências da Autarquia
APQ – Associação Portuguesa para a Qualidade / PDQ – Pólo Dinamizador da Qualidade de Portalegre	Subsídio	Conferência Integrada no Mês da Qualidade	Aprovar por unanimidade, a aquisição de publicidade, no valor de € 250



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

PROTOCOLOS/ACORDO DE COOPERAÇÃO:

ENTIDADES	OBJECTIVOS	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Entre a Câmara Municipal de Portalegre, as Câmaras Municipais de Alter do Chão, Crato, Castelo de Vide, Marvão e a Associação de Municípios do Norte Alentejano	Aferição de Pesos no âmbito do Protocolo da Metrologia	Informação n.º 226/06, datada de 06/10/02, do Gabinete de Apoio Jurídico, remetendo a Minuta do Protocolo em causa.	Aprovar por unanimidade, a minuta do protocolo que se <u>anexa</u> à acta, fazendo parte integrante da mesma.

DIVERSOS:

ASSUNTO	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Criação de um parque de estacionamento com 3 lugares	Ofício datado de 05/12/05 da Escola de Condução J. Marmelo, Lda, solicitando a criação de um parque de estacionamento com 3 lugares junto à sua sede na Rua dos Muros de Baixo, nº 2, em Portalegre, acompanhado de informação nº 208/06, datada de 06/09/13, do Gabinete Jurídico, referindo que com a entrada em vigor do Regulamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e de Uso Privativo, poderá a autarquia aprovar a concessão de lugares de uso privativo a esta Escola de Condução, nos termos do referido Regulamento.	Aprovar por unanimidade, a proposta do Senhor Vice-Presidente, no sentido de retirar o assunto e agendá-lo para próxima reunião, com informação mais clarificada



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

Pedido de reparação do Dumper	de do	Ofício ref ^a 50/2006, datado de 06/10/02, da Junta de Freguesia de Carreiras, solicitando que seja feita uma revisão ao Dumper nas oficinas do Município, à semelhança do que aconteceu em situações anteriores, uma vez que a Junta não dispõe de meios para efectuar a mesma, com informação aposta da Senhora Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, datada de 06/10/06, referindo que o Protocolo de Delegação de Competências não prevê a presente situação, podendo o pedido em causa ser autorizado.	Aprovar por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Luís calado e com as abstenções dos Senhores Vereadores Ana Manteiga e José Polainas, a proposta do Senhor Vice-Presidente, no sentido de indeferir o pedido atendendo a que se trata apenas de uma manutenção/revisão, que deverá ser da competência das Juntas de Freguesia, cabendo à Câmara a responsabilidade nas reparações dos Dumpers
Pedido de transporte	de	Carta datada de 06/10/03 de Joaquina de Fátima Ceia Vintém, solicitando transporte no dia 27 e 29 (regresso) de Outubro, para Abrantes, a fim de ir participar na Feira de Doçaria e representar a cidade de Portalegre com a Doçaria Conventual de Santa Clara e de S. Bernardo.	Aprovar por unanimidade, a proposta do Senhor Vice-Presidente, no sentido de retirar o assunto e delegar no Senhora Vereadora Helena Nabais, no sentido de averiguar se se trata de transporte pessoal ou de alimentos.



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

ASSUNTO	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Lugares de Estacionamento	Telecópia n.º 11/2006, datada de 06/09/20, da EB 1 de Alegrete, solicitando a criação de 3 lugares de estacionamento reservados aos funcionários.	Indeferir por unanimidade, a criação de 3 lugares de estacionamento
Comissão Distrital de Protecção Civil	Ofício Ref. ^a 1508, datado de 06/10/12, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, informando que o nosso Município foi indicado para integrar a Comissão Distrital de Protecção Civil de Portalegre, com informação aposta datada de 06/10/16, do Senhor Presidente da Câmara propondo que seja o Senhor Vereador Biscaíno a representar o Município na referida Comissão.	Nomear, por unanimidade, o Senhor Vereador Biscaíno, como representante do Município na Comissão Distrital de Protecção Civil.
Apoio para o Projecto Conjunto INFOBUS	Ofício datado de 06/10/10, da FNAJ – Federação Nacional das Associações Juvenis Locais, solicitando apoio para o Projecto Conjunto INFOBUS Campanhas: “crescer em segurança” e “associativismo juvenil”, a decorrer no dia 4 de Dezembro, nomeadamente: - Autorização e indicação de local para instalar a Carrinha Stand (40 m ²) e um Insuflável (20 m ²); - Colocação de ponto de luz; - Apoio / Financiamento para 4 animadores (Marcação e Alojamento de uma Noite – dois quartos twin, dia 4 para 5 de Dezembro – e refeições: almoço e jantar); - Informação à PSP ou GNR local; - Divulgação nos Órgãos de Comunicação Social locais; - Marcação de hora para pequena sessão com Entidades (locais e outras convidadas).	Aprovar por unanimidade a instalação da carrinha e do insuflável, na Praça da Republica, bem como informação à PSP e com isenção do pagamento das respectivas taxas e comunicar à Policia de Segurança Pública
Desrespeito pela fiscalização – Campo da Feira	Informação n.º 66/06, datada de 06/09/25, do Gabinete de Apoio Jurídico, relativa a apreciação do Processo de Contra-ordenação de Maria da Conceição Pérolas Monteiro, na sequência da deliberação de 06/09/11, propondo a alteração do artigo 34.º do Regulamento sobre a Organização e Funcionamento dos Mercados e Feiras	Aprovar por unanimidade, a alteração ao Regulamento em causa, conforme proposta do Gabinete Jurídico que se <u>anexa</u> à presente acta ficando dela a fazer parte integrante e remeter à Assembleia Municipal



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

Imóvel destinado a armazém sito nas Traseiras da Rua Eça de Queiroz no Bairro do Atalaião	Ficha de Atendimento, datada de 06/10/10, do Senhor Vereador Luís Calado ao munícipe José Maria Cilheiro Marques, o qual informa da degradação acelerada do revestimento e conseqüentemente da impermeabilização do imóvel em causa e solicita que a Câmara autorize a construção de uma cobertura inclinada constituída por telhas cerâmicas.	Retirar por unanimidade, o referido pedido para ser informado em termos técnicos
Semáforos	E-mail datado de 06/10/06, de Artur Gonçalves Pires, alertando para o mau funcionamento dos semáforos.	Retirar o assunto, atendendo a que por lapso, foi agendado para a reunião do Executivo, quando deveria ter sido para a reunião da Comissão de Trânsito.

FORA DA ORDEM DO DIA:

=====

Nos termos do art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na sua actual redacção, passou-se à discussão dos assuntos previamente aceites.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:

=====

APROVISIONAMENTO:

=====

EMPREITADAS / FORNECIMENTOS

EMPREITADAS/ FORNECIMENTOS	PROPOSTA	DELIBERAÇÃO
Finalização da Empreitada de Reabilitação e Ampliação das Escolas Primárias Urbanas da Cidade de Portalegre –	Informação n.º 1144/06, datada de 06/10/19, do Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, remetendo o relatório final da Comissão de Análise de Propostas para o Concurso Público, para efeitos de adjudicação à Empresa Constrope, S.A, pelo	Aprovar por unanimidade, o relatório final da Comissão de Análise de Propostas e adjudicar à Empresa Constrope, S.A, pelo



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

Escola do Atalaião	valor de € 417 504,71 + IVA	valor de € 417 504,71 + IVA bem como o caderno de encargos e programa de concurso
--------------------	-----------------------------	---

PATRIMÓNIO:

=====

COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS:

IMÓVEL	VALOR	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Atribuição de Lotes da Zona Industrial de Portalegre		Informação nº 159, datada de 06/10/19 do Departamento Administrativo e Financeiro, referindo que na sequência da desistência do lote 308, pelo Sr. Manuel António Janeiro Alegria, ficou o mesmo deserto, tendo sido atribuído à firma LNAG – Construções, Lda. Perante o exposto sugere a anulação da deliberação de 05/09/28, no que concerne ao lote 308 e deliberar no sentido de atribuir o mesmo à empresa LNAG – Construções, Lda.	Rectificar por unanimidade, a deliberação camarária de 05/09/28, no sentido de anular a deliberação que autorizou a atribuição do lote 308 ao Sr. Manuel António Janeiro Alegria, e deliberado atribuir o lote em causa à empresa LNAG – Construções, Lda.
Venda do R/C Dt.º do Bloco 6 da Rua Ernesto Subtil	€ 35 039,20	Requerimento datado de 06/09/27, de Joaquim Gonçalves Rações, solicitando a aquisição do fogo em título, em regime de propriedade resolúvel, devidamente informado pelo Serviço de Património, referindo que o fogo é propriedade do Município e se encontra registado na Conservatória do	Aprovar, por unanimidade, a venda do fogo a Joaquim Gonçalves Rações, em regime de propriedade resolúvel pagando o mesmo em 240 prestações e com base no



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

		Registo Predial de Portalegre, sob o n.º 00919/150693, inscrito na matriz da freguesia da Sé sob o art.º n.º 3296-A e pelo Serviço de Taxas e Licenças, referindo que o mesmo tem as rendas liquidadas até Outubro/06, acompanhado de certidões do serviço de Finanças de Portalegre, certificando a inexistência de bens imóveis em seu nome.	Regulamento aprovado na reunião de 05/11/07 e rectificado em 06/02/13.
Venda do R/C Dt.º da Rua Arsénio da Ressurreição	€ 35 039,20	Requerimento datado de 06/10/10, de Rui Manuel Cardoso Neves, solicitando a aquisição do fogo em título, em regime de propriedade resolúvel, devidamente informado pelo Serviço de Património, referindo que o fogo é propriedade do Município e se encontra registado na Conservatória do Registo Predial de Portalegre, sob o n.º 00907/150693, inscrito na matriz da freguesia da Sé sob o art.º n.º 3286-E e pelo Serviço de Taxas e Licenças, referindo que o mesmo tem vindo a cumprir o acordo e que ainda lhe falta liquidar 19 prestações no valor de € 39,94/cada e 1 no valor de € 24,83 acompanhado de certidões do serviço de Finanças de Portalegre, certificando a inexistência de bens imóveis em seu nome.	Aprovar, por unanimidade, a venda a Rui Manuel Cardoso Neves, em regime de propriedade resolúvel pagando o mesmo em 240 prestações e com base no Regulamento aprovado na reunião de 05/11/07 e rectificado em 06/02/13, após o pagamento das rendas em atraso.



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

PATRIMÓNIO:

DIVERSOS:

ASSUNTO	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Alienação de Bens Imóveis - Fracção A e B do Bloco 8 e Fracção A do Bloco 10, sitas no Largo Jaime Belém, em Portalegre	Carta datada de 6 do mês em curso, de Maria Margarida Cunha Miranda, solicitando a alteração do uso das fracções A e B, do Bloco 8 e a fracção A do Bloco 10 da Rua Coronel Jorge Velez Caroço e que a Câmara lhe vendeu em reunião de 19 de Setembro do ano em curso, acompanhado de Informação do Serviço de Património, referindo que a Câmara poderá autorizar a alteração do uso das referidas fracções, a fim de se proceder à escritura de alteração da Propriedade Horizontal, devendo para o efeito, ser solicitada a acta da Assembleia de Condónimos a aprovar a referida alteração, atendendo a que nos referidos blocos já foram vendidas as restantes fracções.	Aprovar por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador António Chaparro, a alteração do uso das fracções A (capela) e B (escola) do Bloco 8 e a fracção A (escola) do Bloco 10 da Rua Coronel Jorge Velez Caroço, para comércio respectivamente

CONTABILIDADE

ASSUNTO	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Empréstimo de Longo Prazo até ao valor global de € 203 020,00	Ofício n.º 2878/06-DBI, datado de 06.10.20, da Caixa Geral de Depósitos, remetendo minuta do contrato de Abertura de Crédito, na sequência da aprovação do empréstimo em causa em reunião de 06.02.13	Aprovar por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador António Chaparro, a minuta do contrato de Abertura de Crédito a celebrar com a Caixa Geral de Depósitos, até ao valor global de € 203 020,00



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

DELIBERAÇÕES DIVERSAS:

=====

DIVERSOS:

ASSUNTO	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Corte de trânsito	Ofício datado de 06/10/11, da firma Urbigav Construções, Unipessoal, Lda, solicitando o corte de trânsito na estrada paralela à Variante de Portalegre, no troço de ligação do Areeiro à Azinhaga de Água de Prata, a fim de efectuar trabalhos relativos à empreitada de “Execução de Colector de Águas Residuais e Instalação de Estação Elevatória – Fábrica Selénis – Az. Água da Prata”, por um período de 30 dias, para ratificação do despacho do Senhor Vereador António Biscainho que autorizou o pedido.	Ratificar por unanimidade, o despacho do Senhor Vereador António Biscainho que autorizou o pedido pelo período de 30 dias a partir do dia 06/10/16.
Ruído na Praça da República	Informação n.º 12/06, datada de 06.10.20, da Divisão de Promoção do Desenvolvimento e Modernização do Serviço de Atendimento, referindo que através do Portal do Município, foi apresentado pelo Senhor Hernâni João, reclamação relativa ao ruído produzido na Praça da República, através de concertos realizados no local até bastante tarde, que prejudica e incomoda o sossego dos residentes	A Câmara tomou conhecimento.
Pedido de Transporte	Telecópia datada de 17 do mês em curso, da Escola Secundária Mousinho da Silveira, referindo que tem um Projecto aprovado designado Mais e Melhor Natação para o qual é necessário transporte para os alunos do 7.º e 8.º anos, nas 3.ªs e 5ªs feiras. Para o efeito solicita informação em termos de custo, sobre o aluguer de um autocarro.	Aprovar por unanimidade, a proposta do Senhor Vice-Presidente no sentido de informar a Escola de que, a título excepcional, deverá proceder ao pagamento mensal de € 250,00/mensais



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

ESCLARECIMENTOS:

Ofício datado de 06/09/12, do Serviço de Finanças de Portalegre, informando da avaliação do prédio sito na Rua da Misericórdia n.º 16 e 18, nos termos do CIMI e após a constituição da propriedade horizontal. -----
A Câmara tomou conhecimento. -----

Ofício n.º 212/2006, datado de 06/10/09, da Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico, informando que foi atribuído o Prémio Nacional de Arquitectura “Alexandre Herculano”, na “categoria de edifícios”, à intervenção apresentada pelo Município, relativamente ao trabalho de “Recuperação e Reabilitação do Colégio e Igreja de São Sebastião e Real Fábrica de Lanifícios”, -----
A Câmara tomou conhecimento e aprovou por unanimidade, a proposta do Senhor Presidente no sentido de disponibilizar transporte para eventuais funcionários que queiram participar na referida cerimónia, que se realiza no próximo dia 18/11, na cidade de Lamego. -----

BALANCETE:

=====

Os saldos em dinheiro em poder do tesoureiro e em depósito são em 2006-10-23. -----
Conta da Câmara - € 1 505 110,27 (um milhão quinhentos e cinco mil cento e dez euros e vinte e sete cêntimos). -----
Sendo em numerário – € 25 784,81 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e quatro euros e oitenta e um cêntimo). -----
Fundo de Maneio - € 1 324,98 (mil trezentos e vinte e quatro euros e noventa e oito cêntimos). -----
Em depósito bancário – € 1 478 000,48 (um milhão quatrocentos e setenta e oito mil e quarenta e oito cêntimos). -----
Sendo em contas à ordem - € 1 478 000,48 (um milhão quatrocentos e setenta e oito mil e quarenta e oito cêntimos). -----
Conta de Operações de Tesouraria. - € 152 106,97 (cento e cinquenta e dois mil cento e seis euros e noventa e sete cêntimos). -----



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

INTERVENÇÃO PÚBLICA:

Por ser uma reunião pública municipal, deu o Senhor Vice-Presidente a palavra a uma munícipe que se encontrava na sala, que apresentou o seguinte:

DENUNCIA:

A munícipe começou por se apresentar, e de seguida referiu as obras que estão a decorrer no interior do Palácio Póvoas. Os chineses tomaram conta do espaço, fizeram obras e levantaram as pedras da calçada à portuguesa, acimentaram e puseram mosaicos.

Ficou chocada com a situação que presenciou, questionando os chineses se tinham autorização para execução de tais obras. É doloroso ver o Palácio estragar-se e ter como fim a implantação de lojas chinesas, o que considera não ser nada dignificante para um imóvel classificado de interesse municipal.

O Senhor Vice- Presidente transmitiu o sentimento de dor, também na pessoa do Senhor Presidente e agradeceu a intervenção da munícipe, esclarecendo que o Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais irá de imediato tomar medidas que passarão pelo embargo da obra e que a Câmara não irá autorizar as mesmas e irá exigir que a calçada seja reposta.

VEREAÇÃO:

O Senhor Vereador António Chaparro, usou da palavra para:

- Solicitar uma listagem das empresas que manifestaram intenção na sua fixação na Zona Industrial de Portalegre

- Recomendar que fosse desenvolvido conjuntamente entre a Câmara e as Juntas de Freguesia, um levantamento das necessidades de limpeza de bermas e abertura de valetas, de forma a que as águas pluviais não corressem dentro das faixas de rodagem, por forma a mantê-las mais seguras e sem tanta deterioração.



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

ENCERRAMENTO:

=====

Não havendo outros assuntos a tratar foi, pelo Senhor Presidente, encerrada a reunião, eram 13.30 h da qual foi lavrada a presente acta. -----

Lida e aprovada, por todos os membros do Executivo presentes, vai a mesma ser assinada pelo Sr. Presidente:

E por mim,

Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, que a redigi e subscrevo.-----

A Remissão
de Executivo
(hora de ordem)
M. Manteiga
19-10-06



Câmara Municipal de Portalegre

Departamento dos Assuntos Sociais, Cultura, Educação Desporto e Turismo

Protocolo

Nota Justificativa

A Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências das autarquias locais.
Em matéria de educação, este diploma prevê que compete aos órgãos municipais, no que se refere à rede pública, assegurar a gestão dos refeitórios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º Ciclo Ensino Básico.
O Decreto - Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro, define as diversas modalidades de Acção Social Escolar a desenvolver pelos Municípios.
Face ao preceituado neste diploma legal, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, deliberar em matéria de acção social escolar, designadamente no que respeita alimentação e atribuição de auxílios económicos a alunos.

É CELEBRADO ENTRE:

Município de Portalegre, pessoa colectiva de direito público número 501 143 718, com sede em Portalegre, nos Paços do Concelho, Praça do Município representado neste acto pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, José Fernando da Mata Cáceres;

E

Centro Social e Jardim Infantil do S. Cristóvão, pessoa colectiva de direito público número 501 123 539, com sede em Portalegre, na Rua 25 de Abril - Atalaião, representado neste acto pelo Senhora Presidente da Direcção; Aurélia Maria Garção de Miranda;

Cláusula Primeira

Constitui objecto do presente protocolo definir as condições relativas ao serviço de refeições, destinado a assegurar aos alunos dos estabelecimentos de educação do 1.º Ciclo do Ensino Básico uma alimentação correcta e equilibrada, em ambiente condigno, complementando a função educativa.
Destina-se prioritariamente a satisfazer as necessidades das crianças carenciadas.

DELIBERADO _____	APROVAR _____
_____	_____
_____	_____
Data <u>06/10/23</u>	
O Presidente da Câmara	

J



Câmara Municipal de Portalegre

Departamento dos Assuntos Sociais, Cultura, Educação Desporto e Turismo

Cláusula Segunda

O Município de Portalegre compromete-se:

- a) Deliberar sobre a criação, manutenção e administração do serviço de refeições;
- b) Deliberar sobre a atribuição da responsabilidade directa do fornecimento das refeições;
- c) Assegurar o transporte das refeições;
- d) Fornecer o equipamento necessário para o fornecimento das refeições;
- e) Proceder ao pagamento mensal das refeições consumidas pelos alunos abrangidos pelo presente protocolo;

Cláusula Terceira

Centro Social e Jardim Infantil do S. Cristóvão compromete -se:

- a) Assegurar o fornecimento de refeições aos alunos do 1.º Ciclo, bem como o seu acompanhamento por pessoal especializado;
- b) Assegurar que as refeições cumprem os requisitos de qualidade estabelecidos na lei;
- c) Fiscalizar as regras de recepção, armazenamento, preparação e confecção dos alimentos;
- d) Fiscalizar que estão a ser cumpridas as regras básicas de higiene no fornecimento de refeições;
- e) Enviar a listagem mensal dos alunos que tiveram acesso ao serviço de refeições, fazendo referência aos alunos carenciados;

Cláusula Quarta

Os Outorgantes do presente protocolo comprometem-se a colaborar mutuamente, e desenvolver todas as acções necessárias e indispensáveis à concretização plena do presente protocolo;

Cláusula Quinta

O presente protocolo vigora desde a data da sua assinatura, renovando-se anualmente salvo se houver denúncia de qualquer das partes outorgantes;

Este protocolo é constituído por 3 (três) folhas e foi feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.



Câmara Municipal de Portalegre

Departamento dos Assuntos Sociais, Cultura, Educação Desporto e Turismo

Pelo Município de Portalegre

José Fernando da Mata Cáceres

Pelo Centro Social e Jardim Infantil de S. Cristóvão

Aurélia Maria Garção de Miranda

A Remuneração
de Executivos
Câmara de Portalegre
19-10-08



Câmara Municipal de Portalegre

Departamento dos Assuntos Sociais, Cultura, Educação Desporto e Turismo

Protocolo

Nota Justificativa

A Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências das autarquias locais.
Em matéria de educação, este diploma prevê que compete aos órgãos municipais, no que se refere à rede pública, assegurar a gestão dos refeitórios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º Ciclo Ensino Básico.
O Decreto – Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro, define as diversas modalidades de Acção Social Escolar a desenvolver pelos Municípios.
Face ao preceituado neste diploma legal, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, deliberar em matéria de acção social escolar, designadamente no que respeita alimentação e atribuição de auxílios económicos a alunos.

É CELEBRADO ENTRE:

Município de Portalegre, pessoa colectiva de direito público número 501 143 718, com sede em Portalegre, nos Paços do Concelho, Praça do Município representado neste acto pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, José Fernando da Mata Cáceres;

E

Escola Secundária de S. Lourenço, pessoa colectiva de direito público número 600 016 790, com sede em Portalegre, na Avenida George Robinson – Portalegre, representado neste acto pelo Senhor Presidente do Conselho Executivo; Eduardo Luciano Crespo Relvas;

Cláusula Primeira

Constitui objecto do presente protocolo definir as condições relativas ao serviço de refeições, destinado a assegurar aos alunos dos estabelecimentos de educação do 1.º Ciclo do Ensino Básico uma alimentação correcta e equilibrada, em ambiente condigno, complementando a função educativa.
Destina-se prioritariamente a satisfazer as necessidades das crianças carenciadas.

DELIBERADO _____ APROVAR _____

Data: 06/10/23
O Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Portalegre

Departamento dos Assuntos Sociais, Cultura, Educação Desporto e Turismo

Cláusula Segunda

O Município de Portalegre compromete-se:

- a) Assegurar o transporte das refeições;
- b) Fornecer o equipamento necessário para o fornecimento das refeições;
- c) Proceder ao pagamento mensal das refeições consumidas pelos alunos abrangidos pelo presente protocolo;

Cláusula Terceira

A Escola Secundaria de S. Lourenço compromete -se:

- a) Assegurar o fornecimento de refeições aos alunos do 1.º Ciclo;
- b) Assegurar que as refeições cumprem os requisitos de qualidade estabelecidos na lei;
- c) Fiscalizar as regras de recepção, armazenamento, preparação e confecção dos alimentos;
- d) Fiscalizar que estão a ser cumpridas as regras básicas de higiene no fornecimento de refeições;
- e) Enviar a listagem mensal dos alunos que tiveram acesso ao serviço de refeições, fazendo referência aos alunos carenciados;

Cláusula Quarta

Os Outorgantes do presente protocolo comprometem-se a colaborar mutuamente, e desenvolver todas as acções necessárias e indispensáveis à concretização plena do presente protocolo;

Cláusula Quinta

O presente protocolo vigora desde a data da sua assinatura, renovando-se anualmente salvo se houver denúncia de qualquer das partes outorgantes;

Este protocolo é constituído por 3 (três) folhas e foi feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.



Câmara Municipal de Portalegre

Departamento dos Assuntos Sociais, Cultura, Educação Desporto e Turismo

Pelo Município de Portalegre

José Fernando da Mata Cáceres

Pela Escola Secundaria de S. Lourenço

Eduardo Luciano Crespo Relvas



Câmara Municipal de Portalegre

PROTOCOLO

(MINUTA)

Considerando que:

- A Câmara Municipal de Portalegre, possui um Serviço Municipal de Metrologia, adiante designado por SMM, qualificado, através do Instituto Português da Qualidade (IPQ), ao abrigo do art.º 8.º, n.º 1, alínea c) do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, para exercer essas funções na área do seu Município;
- A Câmara Municipal de _____, não dispõe deste Serviço na sua área geográfica, nem de técnico de metrologia habilitado.

E em conformidade com as deliberações tomadas pelas Câmaras Municipais de Portalegre e de _____ em _____ e _____, respectivamente, e no seguimento do Protocolo assinado entre os outorgantes em _____, é celebrado o presente protocolo que estabelece as formas de colaboração no âmbito da metrologia legal:

ENTRE:

MUNÍCIPIO DE PORTALEGRE, pessoa colectiva de direito público número 501 143 718, com sede em Portalegre, nos Paços do Concelho, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 28, representado neste acto pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, Eng. José Fernando da Mata Cáceres, adiante designado também por **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

e



Câmara Municipal de Portalegre

MUNÍCIPIO DE _____, pessoa colectiva de direito público número _____, com sede em _____, nos Paços do Concelho, _____, representado neste acto pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de _____, _____, adiante designado também por **SEGUNDO OUTORGANTE**;

QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE E NO OMISSO PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O SMM da Câmara Municipal de Portalegre dá cobertura no âmbito das competências credenciadas pelo Instituto Português da Qualidade, à área geográfica do Município de _____.
2. Admitindo igualmente a qualificação de novas competências, fica assente a disponibilidade para as exercer.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Técnico de Metrologia da Câmara Municipal de Portalegre, exercerá as funções em representação da Câmara Municipal de _____, mas manterá todos os vínculos contratuais com o PRIMEIRO OUTORGANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os encargos com horas de trabalho, respectivo subsídio de alimentação, deslocações e eventuais remunerações extraordinárias do Técnico de Metrologia, enquanto em representação da Câmara Municipal de _____, serão encargos desta, que processará a sua entrega directamente ao PRIMEIRO OUTORGANTE, no prazo máximo de 2 (dois) meses.

CLÁUSULA QUARTA

As receitas dos serviços prestados pelo Técnico, na área do SEGUNDO OUTORGANTE, serão cobradas em nome do SMM na tesouraria do PRIMEIRO

1

EWB



Câmara Municipal de Portalegre

OUTORGANTE e depositadas à ordem daquele, podendo igualmente ser pagos através de cheque, transferência bancária ou por multibanco, quando estas modalidades estiverem implementadas, que mensalmente processará a sua entrega da seguinte forma:

- a) Taxa devida ao Instituto Português da Qualidade, (10%), que será remetida até ao dia 10 do mês seguinte.
- b) Taxa devida ao Serviço Municipal de Metrologia, será retida uma taxa de 45% para despesas administrativas e de funcionamento.
- c) Restante, será devolvido à Câmara Municipal de _____, no prazo máximo de 2 (dois) meses.

CLÁUSULA QUINTA

1. O Técnico de Metrologia far-se-á acompanhar de documento emitido em duplicado pelo PRIMEIRO OUTORGANTE que permita aos munícipes liquidar as respectivas taxas.
2. As taxas serão cobradas em nome do SMM na tesouraria do PRIMEIRO OUTORGANTE e depositadas à ordem daquele, ou pagas através de cheque, transferência bancária ou multibanco, quando implementadas estas modalidades.

CLÁUSULA SEXTA

Os horários de funcionamento do serviço e os dias de deslocação, ao Município de _____, serão estabelecidos no início de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para o cálculo da Taxa de deslocação (Td) será considerado como número total de quilómetros, a distância entre o local da instalação dos instrumentos e a sede do respectivo concelho.






Câmara Municipal de Portalegre

CLÁUSULA OITAVA

O SEGUNDO OUTORGANTE, poderá fornecer aos seus munícipes um serviço que assegure o transporte de pesos até ao Laboratório.

CLÁUSULA NONA

1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e durará por um período de 1 ano, prorrogável por igual período.
2. Não obstante a duração prevista no número anterior, qualquer das partes poderá resolver o presente protocolo, mediante aviso prévio de 60 dias, comunicado por escrito à outra parte.
3. A resolução prevista no número anterior não confere a nenhuma das partes direito a qualquer indemnização seja a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA

Este protocolo poderá ser modificado ou complementado por escrito por acordo das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Todas as questões relativas à interpretação ou execução do presente protocolo serão resolvidas por acordo entre ambos os outorgantes.

Este protocolo é constituído por 4 (quatro) folhas e foi feito em duplicado ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Portalegre, _____ de _____ de 2006,

MUNICIPIO DE PORTALEGRE:

MUNICIPIO DE _____



Câmara Municipal de Portalegre

Gabinete de Apoio Jurídico

Proc.º N.º:

Informação N.º
66/06

Data: 14-09-2006

Assunto:

Instauração de processo de contra-ordenação /arguida Maria da Conceição Pérolas Monteiro

PARECER / DESPACHO

--	--

INFORMAÇÃO

Relativamente à instauração do processo de contra-ordenação, decidido por deliberação desta Câmara, a 11/09/2006, decorrente da informação do fiscal municipal Sr. Eduardo Delicado e Informação 139/06 de 12/07/2006, deste Gabinete de Apoio Jurídico, propõe-se a seguinte rectificação relativamente ao objecto do mesmo processo:

1. Duas das infracções, a que se faz referência como contra-ordenações puníveis com coima pelo **Regulamento sobre a Organização e Funcionamento dos Mercados e Feiras do Município de Portalegre**, alíneas b), f) do n.º 1 do art.º 34º, não se encontram preenchidas na sua totalidade e, algumas infracções cometidas, não foi feita referência, as quais se enquadram nos deveres dos feirantes mencionados no n.º 1 do art.º 27º nas alíneas a) e d).

- a) No que se refere à alínea b) do art.º 34º *“não se fez acompanhar do cartão de vendedor ou de guia que o substitua (...)”*, o fiscal não afirmou que a feirante não se fez acompanhar do dito cartão conforme obriga o n.º 1 do art.º 12º do mesmo



Câmara Municipal de Portalegre

Gabinete de Apoio Jurídico

diploma mas sim, que solicitou a apresentação do cartão de feirante para identificação, o que lhe foi negado. Assim, estamos perante uma violação de um dos deveres previstos no art.º 27º, mais exactamente a alínea e) ***“Acatar e dar pronto cumprimento às ordens legítimas das entidades competentes para a fiscalização”***, que consiste em contra-ordenação prevista na alínea j) do n.º 1 do art.º 34 e não na alínea b) do mesmo preceito.

- b) No que concerne à alínea f) do n.º 1 do art.º 34º ***“ocupação de lugar de venda não atribuído ou cuja atribuição tenha caducado ou tenha sido revogada (...)”***, o fiscal refere que a feirante se encontrava a efectuar as suas vendas em bancada no meio da rua onde não deveria existir qualquer tipo de venda, o que quer dizer que a mesma feirante não ocupava lugar de venda não atribuído mas sim lugar onde nem sequer é permitida a venda ou exposição de produtos, violando assim dois dos deveres estipulados nas alíneas c) e h) do n.º 1 do art.º 27º:

“c) Confinar-se à área que lhe seja atribuída para a guarda, acondicionamento, exposição e venda de produtos, não excedendo, em caso algum, os limites do lugar de venda respectivo”

“h) Não ocupar as ruas com bancadas ou carrinhos. “

2. A possibilidade de aplicação de sanção acessória nos termos do art.º 36º do mesmo diploma não terá só por base a alínea e) do n.º 1 do art.º 27º que diz respeito aos deveres dos feirantes, ***“acatar e dar pronto cumprimento às ordens legítimas das entidades competentes para a fiscalização”*** mas também nas duas outras alíneas que a possibilitam, isto é, as alíneas a) e d) que também se encontram preenchidas mas que em nada alteram o mesmo sentido do procedimento, que são:

“a) Tratar com civismo o público e as entidades competentes para a fiscalização;

d) Evitar discussões e conflitos, de forma a não perturbar o bom e regular funcionamento do mercado ou da feira.”



Câmara Municipal de Portalegre

Gabinete de Apoio Jurídico

3. Em conclusão, dado que as infracções correspondem ou se confinam à violação de alguns dos deveres dos feirantes, consagrados no art.º 27º, **não existe concurso real de contra-ordenações**, já que, o art.º 34º apenas prevê a contra-ordenação para a violação dos deveres, do mesmo preceito, na alínea j) do n.º 1, que culmina em coima punível de 1/3SMN a 2SMN. Assim, o processo de contra-ordenação, terá por base a violação dos deveres previstos no art.º 27º, já referidos, constituindo contra-ordenação e aplicação da coima, já mencionadas, complementado pela possibilidade de aplicação da sanção acessória de *“suspensão da actividade no Concelho de Portalegre por período até 365 dias (...)”*

Salvo melhor opinião.

Nota¹: Se assim for considerado, segue em anexo notificação da arguida relativamente ao processo de contra-ordenação referente ao objecto supramencionado.

Nota²: No que respeita ao mesmo Regulamento, através da consulta para apreciação do caso concreto, deparámo-nos com algumas adversidades no que respeita à inexactidão de alguns preceitos ou até mesmo alguns lapsos de concepção. Assim, faz-se referência aos mesmos e até se propõe a previsão de uma omissão deparada, para que se proceda em conformidade, isto é, alteração ao mesmo Regulamento:

- a) O art.º 36º remete para o art.º 33º quando deveria ser para o art.º 34º;
- b) O Regulamento não prevê, como contra-ordenação punível com coima, a venda de produtos diferentes do estipulado ou para a qual estão autorizados;
- c) Quando a alínea b) do n.º 1 do art.º 34º se refere como contra-ordenação punível com coima ao facto de *“não se fazer acompanhar do cartão de vendedor ou guia que o substitua (...)”* deveria ser complementado referindo que, a não apresentação perante a autoridade fiscalizadora que o solicite se considera abrangida no mesmo preceito, considerando uma coima com graduação mais elevada e que pressupõe por si mesma a aplicação de sanção



Câmara Municipal de Portalegre

Gabinete de Apoio Jurídico

accessória, não considerando as previstas no artigo 36º como cumulativas. Assim propõe-se a seguinte redacção:

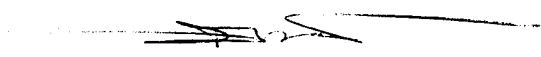
“b) Não se fazer acompanhar do cartão de vendedor, ou negar a sua apresentação à entidade fiscalizadora que o solicite, ou de guia que o substitua de acordo com o estabelecido no art.º 12º e 15º.”

Assim, e já que se constata a necessidade de alteração do regulamento em causa, sugere-se consulta aos serviços competentes desta área para alguma alteração/rectificação adicional, dada a sua proximidade com o tema, ou talvez, uma revisão da totalidade do diploma se mostre adequada.

À Consideração Superior.

Portalegre, 14 de Setembro de 2006

Gabinete de Apoio Jurídico


Rute Calha

